

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

(Processo Licitatório nº 030/2026)

(Adesão nº 003/2026)

O Município de Coqueiros do Sul/RS, por intermédio do Prefeito Municipal, Rafael Kochenborger, no uso de suas atribuições legais, e considerando os elementos constantes no Processo Licitatório em epígrafe, referente à adesão à Ata de Registro de Preços para aquisição de parques infantis destinados à instalação em espaços públicos do Município (praças públicas da Sede Coqueiros do Sul e dos distritos de Igrejinha e Xadrez), e em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente quanto às competências previstas no art. 71, inciso IV, que trata da homologação do processo licitatório, bem como considerando as etapas do processo de contratação estabelecidas no art. 17 da referida lei, após análise da regularidade dos atos procedimentais e verificação da conformidade jurídica e administrativa do processo,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto do presente procedimento administrativo à empresa LAUX E LAUX LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 94.099.041/0001-20, situada na Rua João Luís da Rocha Moreira – Coxilha Velha, no município de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, CEP 95.840-000, vencedora dos itens objeto da contratação.

HOMOLOGAR, para que produza os efeitos legais e jurídicos pertinentes, o presente procedimento administrativo referente à adesão à Ata de Registro de Preços nº APR26CIM000002 referente ao EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2025/CIMAU, gerenciada pelo Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai - CIMAU, entidade com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 02.493.318/0001-87, com sede no município de Rodeio Bonito, Estado do Rio Grande do Sul.

A presente contratação decorre de procedimento de adesão à Ata de Registro de Preços, observando-se as disposições pertinentes ao Sistema de Registro de Preços previstas no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, bem como os princípios que regem as contratações públicas estabelecidos no art. 5º da referida lei, especialmente os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Após análise dos documentos constantes nos autos, verificou-se a regularidade do procedimento, a existência de autorização do órgão gerenciador, bem como a demonstração da vantajosidade da adesão para a Administração Pública, atendendo aos requisitos legais e administrativos aplicáveis.

A contratação contempla o fornecimento dos seguintes itens:

Item	Descrição do Objeto	Quantia	Valor Total
1	parque - uma torre, tobogã, escadas, dois balanços - especificações detalhadas conforme folha de dados. (CIMAU 21781)	2	44.000,00
2	parque - três torres, tobogã, escorregador ondulado, rampas - especificações detalhadas conforme folha de dados. (CIMAU 21782)	1	40.000,00

Valor total da contratação: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Diante do exposto, considerando a regularidade do procedimento administrativo, a observância da legislação aplicável e a demonstração da vantajosidade da contratação para a Administração Pública, fica adjudicado e homologado o objeto da presente contratação, autorizando-se a adoção das providências administrativas necessárias à formalização do instrumento contratual ou documento equivalente, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se, ainda, a devida publicação do presente ato, em observância ao princípio da publicidade e às disposições legais aplicáveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coqueiros do Sul/RS, em 13 de abril de 2026.

Rafael Kochenborger
Prefeito Municipal